**EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2016**

Considerando a necessidade da contratação de um Médico ESF (Estratégia Saúde da Família) 40 h, urge necessário contratar, em caráter de urgência, por se tratar de serviços essenciais à coletividade, na forma de Chamada Pública, 01(um) Médico para atuar no Programa ESF, pelo que A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC lança a CHAMADA PÚBLICA de 2016, sendo que os candidatos interessados a assumir a respectiva vaga deverão comparecer à sede da Secretaria Municipal de Saúde (Rua José Pereira da Silva, s/n, Centro de Paulo Lopes – anexado ao Ginásio Municipal de Esportes), no dia 28 de novembro 2016 (segunda-feira), às 10:00h, obrigatoriamente munido de documento pessoal com foto atualizada (RG, CNH ou CTPS) e comprovação de sua habilitação junto ao CRF.

1. **FORMAÇÃO / EXIGÊNCIAS :** Diploma de Graduação em Curso Superior de Medicina e Registro no CRF, para o cargo de Médico.

**2. QUADRO DE VAGA**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **CARGOS** | **VAGAS** | **LOCAL** | **C/H SEMANAL** | **VENCIMENTOS R$** |
| **MÉDICO ESF (Estratégia Saúde da Família)** | **1** | Unidade de Saúde Lucia Elena dos Santos | 40 h | 8.620,66Vale Alimentação 200,00Insalubridade 176,00Abono PMAQ |

 **3. DAS REGRAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO**

1.1 A presente chamada pública destina-se à admissão em caráter temporário no quadro do pessoal da saúde do Município de Paulo Lopes.

1.2 A contratação dos candidatos selecionados, nos termos desta chamada pública, será por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.3 Será de responsabilidade da SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, a seleção dos candidatos que se dará sob a forma de entrevista e análise rigorosa das exigências de titulação e habilitação para o cargo pretendido.

1.4 Os candidatos serão avaliados por comissão designada pela SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, formada no mínimo por três membros.

1.5 Os candidatos serão chamados obedecendo rigorosamente à ordem de chegada, sendo que, na mesma ordem, sendo selecionados, escolherão a vaga disponível.

1.6 Cumprindo as exigências de documentação (Anexo I) para a contratação, os candidatos selecionadas iniciarão suas atividades nas unidades de saúde acima descritas, imediatamente após a assinatura do contrato de trabalho no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

1.7 O prazo de validade da presente Chamada Pública é de 02 (dois) meses, contados a partir da data da contratação, podendo ser prorrogada por mais 02 (dois) meses.

1.8 Após o término do prazo de 02 (dois) meses, e não havendo necessidade de renovação, o contrato de trabalho dos profissionais admitidos em função da presente Chamada Pública, será extinto automaticamente.

1.9 Não será cobrado taxa de inscrição para a presente Chamada Pública.

1.10 São condições para inscrição e participação na presente Chamada Pública: Nacionalidade brasileira;

Nível de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada e exigida para o exercício do cargo;

Documentos constantes do Anexo I da presente Chamada Pública.

**4. ATRIBUIÇŐES ESPECÍFICAS DO MÉDICO CLÍNICO GERAL**

 Realizar consultas e atendimento médico; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas, elaborar e difundir conhecimentos da área médica ( CBO – TEM).

 Paulo Lopes, 21 de Novembro de 2016

**NATALIA MACHADO ROCHA LUIZ EVANDRO JOÃO DOS SANTOS**

**Secretária de Saúde Prefeito Municipal**

Devem ser apresentadas cópias simples e os originais dos seguintes documentos:

01. Declaração de quitação com as obrigações eleitorais e de estar pleno gozo dos direitos político;

02. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física,  ***ou*** se isento apresentar declaração com firma reconhecida de bens ou de não possuir bens;

03. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas~~;~~ no artigo 137 e seu parágrafo único da lei federal nº 8.112/90 e na legislação~~;~~ correspondente dos estados e municípios;

04. Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;

05. Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;

06. Certidão de nascimento de filhos menores;

07. Certidão de casamento;

08. Comprovante de residência;

09. Certificado de reservista (se masculino);

10. Cópia do nº PIS/PASEP;

11. Título de eleitor, CPF e Carteira de identidade (RG);

12. Cópia CTPS com o nº de série e data da emissão.

13. Número da conta bancária, do Banco do Brasil;

**Devem ser apresentados os documentos originais:**

1. Atestado médico admissional- saúde física (Emitido por profissional credenciado como médico do trabalho);

2. 01 fotos 3x4 (com data atual);

3. CTPS- Carteira de trabalho.

**Devem ser apresentados cópias autenticadas dos seguintes documentos:**

1. Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo conforme o exigido em edital;

2. Comprovante de inscrição e pagamento do ano em curso do conselho de classe – CRM

**DECLARAÇÃO nº1**

Declaro para os devidos fins que eu, , portador da Cédula de Identidade nº e inscrito no CPF/MF sob nº , nunca sofri, no exercício de função pública, as penalidades previstas no Artigo 209 e incisos da Lei Municipal 1.069/1991, Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.112/1990 e na Legislação correspondente dos Estados e Municípios.

Por ser verdade, firmo a presente.

Paulo Lopes, de de .

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 DECLARANTE